

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO - CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.

INTERESSADAS: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ N° 00.165.960/0001-01) E EMPRESA CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI –ME (CNPJ N° 00.091.222/001-67).

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES

I. BREVE SÍNTESE DOS AUTOS

Cuidam-se os autos do Processo Administrativo nº 04/2019, inaugurado pela Secretaria Executivo do Consórcio CIDCENTRO através do Memorando nº 13/2019 com o objetivo de promover a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de software de gestão pública, pelo valor mínimo de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Referido procedimento defluiu em procedimento licitatório próprio, conduzido sob a modalidade "Pregão Presencial N° 04/2019", do tipo "menor preço", cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 05 de novembro de 2019.

II. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ N° 00.165.960/0001-01) E PELA EMPRESA CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI -ME (CNPJ N° 00.091.222/001-67).

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ N° 00.165.960/0001-01) apresentou, tempestivamente, em 1° de novembro de 2019, via *e-mail*, pedido de impugnação, com o seguinte questionamento: **(a)** que alguns módulos pretendidos não se relacionam ao rol de atribuições e atividades de um consórcio.

A empresa CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI –ME (CNPJ N° 00.091.222/001-67) apresentou, tempestivamente, em 04 de novembro de 2019, via *e-mail*, pedido de impugnação, com o seguinte questionamento: **(a)** que o presente edital traz cláusulas divergentes com o Termo de referência e com a Minuta de contrato.

Conheço o pedido de impugnação; informo.

Em relação aos pedidos de impugnações, os módulos: Controle Interno, Tramitação de Processos, Tramitação de Processos e Protocolo, Dívida Ativa e Nota Fiscal de Serviço Eletrônico não serão mais exigidas do termo de referência do referido edital a fim de suprimir omissões apresentadas em sua redação original e o a minuta do contrato será readequada conforme edital.

III. DISPOSITIVO

Considerando o Edital do Pregão Presencial nº 04/2019 julgo pela **TOTAL PROCEDÊNCIA** dos pedidos de impugnações apresentados pelas empresas GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (CNPJ N° 00.165.960/0001-01) e CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI –ME (CNPJ N° 00.091.222/001-67) face ao ato convocatório da referida licitação. Determino a reforma do Edital conforme os termos do presente julgamento, publicação do seu resumo em Diário Oficial e a disponibilização de sua íntegra no site do Consórcio CIDCENTRO, observado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO - CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Turvo/PR, 05 de novembro de 2019.

Jessica Aparecida Machado

Pregoeira (Portaria N° 04/2019) Resp.: Ratificação